



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0005/2015 de 04 / 05 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas
e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.467,89 (cem mil , quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02020 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2004.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.000,00
		6.000,00
02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	21.500,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.500,00
		23.000,00
02040 SECRETARIA DE FINAÇAS		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.375,56
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.966,28
		22.341,84
02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	600,00
		600,00
02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2019.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.093,00
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.436,80
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.141,02
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	12.553,64
12.361.1001.2033.3190130000.019	OBRIGACOES PATRONAIS	6.968,66
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.200,00
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	2.505,97
		44.899,09
02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.1003.2060.3390320000.000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.540,00
		2.540,00
02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.2069.3190040000.000	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	1.086,96
		1.086,96
	Valor Total R\$	100.467,89

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 100.467,89 (cem mil , quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

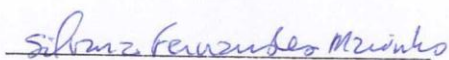
02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.1008.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
		600,00
02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04.122.2001.1041.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.867,89
		99.867,89
	Valor Total R\$	100.467,89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ 04 / 05 / 2015



SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL